



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

LEI Nº 022 DE 17 DE ABRIL DE 1984.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO PARA A SEDE MUNICIPAL, E PARA A SEDE DO DISTRITO DE SAPUCAIA, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei tem por finalidade delimitar áreas urbanas e de expansão urbana, da Sede Municipal e da Sede do Distrito de Sapucaia, com os objetivos de possibilitar o parcelamento do solo para fins urbanos e o direcionamento do crescimento urbano e para facilitar a arrecadação de tributos.

§ 1º - Entende-se como áreas urbanas aquelas que abrangem as edificações contínuas das Cidades e das Vilas e suas partes adjacentes, que já apresentam sinais de urbanização.

§ 2º - Entende-se como área de expansão urbana das Cidades e das Vilas, as contidas no Perímetro Urbano, que não possuem nenhum grau de urbanização e que são destinadas a uma ocupação futura.

Artigo 2º - Os perímetros urbanos da sede municipal e da sede do distrito de Sapucaia, foram delimitados com base no levantamento aerofotogramétrico realizado pelo convênio IBC-GERCA, em 18 de março de 1970.

§ 1º - O Perímetro Urbano da sede municipal foi elaborado



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

com base na ampliação da foto nº ES - 07 - 1045, para a escala 1:5000 (um para cinco mil), cedida pela comunidade local.

§ 2º - Para a delimitação do Perímetro Urbano do distrito de Sapucaia, foi utilizada como base a foto nº ES-46 14619 na escala 1:25000 (um para vinte e cinco mil),

Artigo 3º - Os limites do perímetro para a sede municipal, ficam delimitados por uma linha definida por pontos abaixo descritos, perfazendo uma área total de 121 ha (cento e vinte e um hectares).

DENOMINAÇÃO	COORDENADAS		REFERÊNCIA
	x (m)	y (m)	
1	1200	300	Rio Liberdade aproximadamente 430m (quatrocentos e trinta metros), em linha reta da foz do Córrego do Rosário.
2	500	640	Córrego do Rosário, aproximadamente 580m (quinhentos e oitenta metros), em linha reta, acima de sua foz, no Rio Liberdade.
3	100	1210	Córrego da Prata, aproximadamente 1060m (mil e sessenta metros), em linha reta, acima de sua foz, no rio Liberdade.
4	100	1400	
5	860	1220	Nas proximidades da estação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
6	900	1600	
7	1200	1670	Rio Liberdade, aproximadamente 290m (duzentos e noventa metros), em linha reta, acima da foz do Rio São Miguel.
8	1500	1620	Córrego São Miguel, aproximadamente 370m (trezentos e setenta metros), em linha reta, acima da sua foz, no Rio Liberdade.
9	1700	1400	



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

Parágrafo Único - Para a marcação destes pontos foi utilizado o sistema cartesiano de coordenadas X e Y, estabelecidos a partir do ponto $X = 1000$ e $Y = 1000$, fixado no encontro dos eixos das ruas Dom Bosco e Espírito Santo, Com a preocupação de tornar mais fácil a idealização destes limites foram dadas referências para alguns pontos, que foram fixados em alguns aspectos Físico-naturais ou marcos existentes no local.

Artigo 4º - Os limites do perímetro da sede do distrito de Sapucaia, ficam delimitados por uma linha definida pelos pontos abaixo descritos, perfazendo uma área total de 10 ha (dez hectares).

DENOMINAÇÃO	COORDENADAS		DESCRIÇÃO
	x (m)	y (m)	
1	390	1160	Foz do Córrego Sapucaia no Córrego Graça Aranha.
2	800	800	Córrego Sapucaia, aproximadamente 550m (quinhentos e cinquenta metros) em linha reta, acima da sua foz.
3	560	500	Estrada para o povoado de Patrimônio do Rádio, aproximadamente 280m (duzentos e oitenta metros), em linha reta, da entrada da estrada para Marilândia.
4	320	565	Ponte sobre o Córrego Graça Aranha.
5	050	1000	Córrego Graça Aranha, aproximadamente 295m (duzentos e noventa e cinco metros), em linha reta abaixo da foz do córrego Sapucaia.



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

Parágrafo Único - Para a marcação destes pontos, foi utilizado, também, o sistema cartesiano, e as coordenadas X e Y, estabelecidas a partir do ponto $X = 500$ e $Y = 900$ fixado no encontro dos eixos das ruas principal e do campo. Também foram utilizadas quando possível referência para alguns pontos.

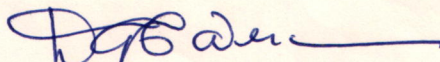
Artigo 5º - É parte integrante da presente Lei, duas plantas da escala 1:5000 (um para cinco mil) onde foram delimitados os Perímetros Urbanos da sede municipal e da sede do distrito de Sapucaia.

Artigo 6º - A demarcação dos pontos dos limites definidos nos arts. 3º e 4º desta Lei, deverá ser feita até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

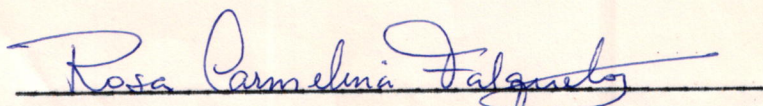
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 17 de abril de 1984.


Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 17 de abril de 1984.


Chefe do Departamento de Administração.

A Presente Lei foi afixada neste Cartório, para Publicação nesta data. Em 17 de abril de 1984.

